



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Centro de Convivência da 3º Idade "Estrela do Mar"

Processo nº 6257/2017

Conforme Decreto Municipal n.º 992, de 09 de novembro de 2018, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento 250 pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a auto-estima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso.

O CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade desenvolve o projeto Social Estrela do Mar, onde tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, além do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social e estimulando a participação na sociedade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso no artigo 50, inciso IX: "*Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer*".

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
250	MARÇO/19	USUÁRIOS			267	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
08/03/2019	MUNICIPAL	10.291,19	21.805,85	-	22.745,63	9.351,41

A OSC realizou o pagamento das despesas de Fevereiro/19, no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

A OSC efetuou o pagamento do boleto da Hidrel, referente a materiais de consumo no valor de 407,02 (quatrocentos e sete reais e dois centavos), entretanto conforme a nota fiscal apresentada o valor correto é de 406,20 (quatrocentos e seis reais e vinte centavos), devendo então a OSC efetuar a devolução da diferença de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), no dia 14/03/19 houve o depósito no valor de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), restando ainda devolver R\$ 0,01 (um centavo).

A OSC efetuou a compra de matérias para Pilates, com o saldo que havia na conta do projeto referente ao aditamento 02/19, conforme notas fiscais apresentadas na prestação mensal, porém o boleto foi pago com R\$ 0,01 (um centavo) a mais, devendo assim, realizar a devolução com recurso próprio.

Houve a contratação da funcionária Daila Cristina Maciel, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com a remuneração no valor de R\$ 1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais), porém conforme o Plano de trabalho aprovado, o salário deveria ser de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), devendo então a OSC devolver com recurso próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

a diferença no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para a conta corrente do projeto, no mês seguinte.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

PAULA HIROMI KAVADI

Diretora do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso